

LEI MUNICIPAL Nº 0 67, de 01 de agosto de 1990.

CONCEDE AUXILIO AO MUNICIPIO DE RONDA ALTA

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio ao Município de Ronda Alta, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) representados por materiais de/construção e abrigos, cujos recursos serão enviados ao Poder Público daquele Município que destinará aos flagelados pela chuva de granizo.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrá/por conta da dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL – Programa: Assistência – Subprograma: Assistência social geral – Dotação 3259-38 – Outras transferências a pessoas.

Parágrafo único – Para a dotação será utilizado recursos, desde que aprovados, constantes do Projeto de Lei nº 029/90 na rubrica 3259-38 – Outras transferências a pessoas.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

01 de agosto de 1990.

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal